

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 7209/2017, memorando 433/17sms, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 452/2017, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de materiais permanentes para utilização nas Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, NASF e CAPS, nos termos do anexo I do Edital. Recursos: FNS4931.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

- **2.1.** LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Cristiane Seidel).
- **2.2.** DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*inclui-se os via postal*) para o(a) Pregoeiro(a) impreterivelmente até às **14h do dia 28 de fevereiro de 2018**, horário em que se encerra o credenciamento.
- 2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 28 de fevereiro de 2018.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

- 3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.
- **3.2.** REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.
- **3.3.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Pregoeira
- **3.4.** PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens adjudicados deverão ser entregue no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento do empenho, nas condições estabelecidas no anexo I.
- **3.5.** RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 1951 Ampliar e Equipar os ESFS Elemento da Despesa 366 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Recurso FNS vínculo 4931

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) O pagamento será efetuado mediante cheque ou transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de



pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos itens por empenho. Mediante a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e mediante a conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal de contrato.

4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Anexo I. Termo de Referência Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- **4.2.** Anexo IV. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- **4.3.** Anexo V. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4. Anexo VI. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- **4.5.** Anexo VII. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- 4.6. Anexo VIII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- 4.7. Anexo IX. Minuta do Contrato.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- **5.1.** O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 Centro Três Passos/RS, em dias úteis, das 13h30min às 17h até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.
- **5.2.** O Edital também está disponível para download no endereço **www.trespassos-rs.com.br** no ícone licitações/2018.
- **5.3.** Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- **6.1**. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.
- **6.2**. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) Pessoa física;
 - b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
 - c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
 - f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
 - g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2. deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.
- **7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - **7.2.1.** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- **7.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- **7.4.** Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e *fora dos envelopes*:
 - **7.4.1.** a <u>Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação</u>, nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
 - **7.4.2.** a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte firmada por contador ou técnico contábil com o carimbo do mesmo, ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.
 - **7.4.3.** os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- **7.5.** A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A <u>falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES</u> PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



8. <u>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE</u> PRECOS

8.1. DOS ENVELOPES:

8.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Cristiane Seidel)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Cristiane Seidel)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENDEREÇO DA EMPRESA

- **8.1.2.** O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 9** deste Edital.
- **8.1.3** O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 11** deste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PRECOS

9.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em <u>60 dias</u>, deverá ser preenchida em língua portuguesa, impressa sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Na proposta de preços deverão constar:

- **a**) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, <u>nº da conta</u> corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);
- b) os preços totais;

9.2.1 sob pena de desclassificação:

- a) Descrição do produto ofertado;
- **b**) Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), incluindo qualquer custo referente à entrega, impostos e outros.

- **9.3.** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- **9.4.** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e a entrega ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

- **10.1.** Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.
- **10.2.** Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;
- **10.4.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
 - **10.4.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
 - **10.4.2.** A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.
 - **10.5**. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço por item**, respeitando-se o valor orçado.
 - **10.5.1.** Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
 - 10.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o <u>valor estipulado</u> para a contratação, podendo ou não estar indicado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.
- **10.6**. Nas situações previstas nos subitens <u>10.4.2.</u> e <u>10.5.2</u>, deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
 - **10.6.1**. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.
- **10.7.** Somente será (ão) aceito (s) LANCE(s) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.



- **10.8.** Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas.
 - **10.8.1.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.
 - **10.8.2.** Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.
- **10.9.** Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.
 - **10.9.1.** Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.
- **10.10.** Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
- **10.11.** Será declarado vencedor do item a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará **pelo menor valor por item,** pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;
- **10.12.** Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro **serão desclassificadas as propostas** que:
 - a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
 - **b**) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
 - c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
 - d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.
- **10.13.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, com intervalo de até <u>5%</u> (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas **empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para, querendo, oferecer proposta de desempate.
 - **10.13.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - **10.13.2.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da

convocação da pregoeira, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11. <u>DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS</u> 11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) <u>Cópia autenticada</u> do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade; Fica dispensada nova apresentação deste documento se o mesmo foi apresentado no ato de credenciamento.
- **b**) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo V**, deste Edital):
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas**: <u>Federal</u> e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a negativa de regularidade relativa à Seguridade social nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14), <u>Estadual</u> e <u>Municipal</u>, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (constante do **Anexo VI**, deste Edital).
- g) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **h**) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.
- i) Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou autenticado, em papel timbrado, para cada item cotado. O atestado deve ser compatível com o objeto (item cotado) deste certame (deverá constar a realização de fornecimento e prestação de garantia satisfatória). Será aceito um atestado para cada item ou um atestado com vários itens. Fica dispensada a apresentação do atestado para os seguintes itens do anexo I deste edital: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 31.
- j) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962/2006. A empresa também deverá apresentar a conformidade NR17 assinada por ergonomista credenciado ABERGO. Somente para as empresas que cotarem o item 11 e 22 do anexo I deste Edital.
- 1) Atestado/certificado de conformidade NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25. Somente para as empresas que cotarem o item 33 do anexo I deste Edital.

- 11.1.2 A apresentação do CRC expedido pelo Município de Três Passos, válido, supre a apresentação do documento da alínea "a" do item 11.1. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.
- 11.1.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para recebimento das propostas. Poderão ser autenticados documentos inclusive na sessão, pela Comissão de Licitações, desde que o representante porte consigo os originais.
- **11.1.4.** Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **11.1.5.** A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.
- 11.1.6. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

12. DOS PROCEDIMENTOS

- **12.1.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **12.2.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- **12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **12.4.** A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13. <u>DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES</u>

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.



- **13.2.** Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **13.3.** Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.
- **13.4.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.5.** Caberá a Pregoeira <u>inabilitar</u>, sumariamente, a licitante que não atender às exigências previstas, <u>omitir qualquer dos documentos solicitados</u> ou apresentá-los fora do prazo de validade.
- **13.6.** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

14. <u>DO RESULTADO DA LICITAÇÃO</u>

- **14.1.** Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.
- **14.2.** Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

15. DOS RECURSOS

- **15.1.** *Antes* da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:
 - solicitar <u>esclarecimentos</u>: por e-mail (compras@trespassos-rs.com.br) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, **até 03 (três) dias antes**;
 - formular <u>IMPUGNAÇÃO</u> contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via

Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário <u>até 02 dias</u> antes;

<u>Obs.</u>: a descrição do objeto, o preço de referência e a documentação técnica são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

- **15.1.1.** Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço <u>www.trespassos-rs.com.br</u> no ícone licitações/2018. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.
- **15.2.** Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de <u>recorrer</u> do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.
 - **15.2.1.** A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.
 - **15.2.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, a Pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às <u>razões</u> recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.
 - **15.2.3.** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- **15.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Administração, Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a Pregoeira responsável pela licitação.
- **15.4.** Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.
- **15.5.** A inocorrência de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.
- **15.6.** Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
- **15.7.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Três Passos, para



homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

- **16.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.
- **16.3.** Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo IX**, deste Edital, nos termos do art. 64° da Lei 8666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 17.1. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:
 - I entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações e quantidades determinadas no edital;
 - **II** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
 - III responder pelos vícios e defeitos dos objetos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, podendo haver a subcontratação para instalação e teste dos equipamentos, desde que previamente autorizada pela Administração em pedido formal e sob responsabilidade da adjudicatária.
 - **IV** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos ofertados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de forca maior;
 - ${f V}$ responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
 - **VI** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **VII** arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
 - VIII Prestar a garantia no período proposto no projeto básico.
- **17.2.** Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.
- 17.3. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.



- **17.4.** A recusa da adjudicatária em entregar o (s) material (is) ou produto (s) no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- **17.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará a Pregoeira para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
 - **a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
 - **b**) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
 - c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
 - **d**) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
 - e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
 - **f**) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
 - **g**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - **h**) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.



- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- **18.2** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- **18.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA. Poderá deixar de aplicá-las, se admitida as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- **18.4** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- **18.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **18.6** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- **18.7** Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **19.1.** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- **19.2.** O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.



- 19.3. A Secretaria de Finanças apenas receberá processos para análise de reequilíbrios financeiros mediante apresentação de planilha de composição de custos e preços a ser juntada na proposta e anexa ao processo licitatório, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo. Ainda, poderá embasar parecer com base no preço de mercado e considerando reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceites pela empresa quando da proposta.
- **19.4.** O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1° da Lei 8666/93.
- **19.5** O prazo de vigência contratual será até 31.12.2018, contados da assinatura do instrumento contratual, independentemente do prazo de garantia que poderá ser superior a este.
- **19.6.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

	Tres Passos/RS, U/ de fevereiro de 2018
De Acordo	José Carlos Amaral
Procurador Jurídico Municipal	Prefeito Municipal



ANEXO I - Termo de Referência/projeto básico.

SECRETARIA DA SAUDE TRÊS PASSOS- RS DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO Fonte do Recurso = 4931

m	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Quant.	Valor	Valor Total R\$	Unidade/Local de
		1	Unitário R\$ R\$ 2.122,33	R\$ 2122,33	entrega P. GONZALES -
	MULTI NEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA		114 21122,00	114 2122,00	1
	Tipo: Equipamento Médico-Assistencial				
	Descrição Técnica: Equipamento destinado à realização de aplicação de medicamentos na Via Aérea				
	Características; motor compacto, monofásico de 1/5 Hp superventilado. Deve ser leve, pratico e resistente. Deve possuir quatro				
	Nebulizadores com capacidade de uso individual e/ou simultâneo para uso no ambulatório da Unidade de Saúde.				
	Cúpula em material resistente. Compressor Pistão Oscilante. Lubrificação isenta. Compressão máxima de 80 libras. Vazão de ar livre mínima de 34 litros por minuto e partículas 0,5 a 8 mícrons.				
	Deve possuir nebulizadores de quatro unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente. Os terminais de saída devem ser fabricados com válvulas especiais que permitem a conclusão individual , sem afetar funcionamento de outros aparelhos. Peso máximo: 9,0Kg Voltagem 220 volts				
	Deve Acompanhar: quatro máscaras anatômicas com extensão e copo para medicamentos.				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO DESCRIÇÃO E CATÁLOGO ILUSTRATIVO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	COPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITAÇÃO.				
	MANUAL COM ILUSTRAÇÃO E CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				



2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	6	R\$ 1.393,74	R\$ 8.362,44	Bela Vista – 1
	Tipo: Odontológico – Assistencial				Sulserra – 1 Santa ines – 1
	Descrição Técnica : Fotopolimerizador Bivolt sem fio, que permite movimentos mais precisos e manuseio com liberdade os movimentos.				Webers – 1 Pindorama – 1 P. Gonzales - 1
	Confeccionado em termoplástico injetado com controle de operação, ou seja aparelho tipo gatilho. Deve possuir ajuste do tempo de ativação e seleção do modo de aplicação, ou seja continuo/rampa/pulsado. Modo continuo máxima luminosidade do inicio ao fim da polimerização. Rampa com aumento gradual da intensidade da luz. Pulsado com acionamento pulsante co ciclos de 10, 15 e 20 segundos, com sinal sonoro com bip a cada cinco segundos.				
	Alimentação: 100-240V; ac 50/60H				
	Peso máximo: 1Kg				
	Incluso: Óculos de Proteção				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO DESCRIÇÃO E CATÁLOGO ILUSTRATIVO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	COPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITAÇÃO.				
	MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				
3	COLETOR PARA RESÍDUO CONTAMINADO	54	R\$ 214,63	R\$ 11.590,02	Bela vista - 04 Centro – 03
	Tipo: Apoio – Assistencial Descrição Técnica coletor para resíduos quadrado com capacidade mínima de 20 litros, com acionamento da tampa por pedal e balde interno removível. Estrutura em aço inoxidável. Acabamentos e balde interno em polipropileno. Altura 45cm.				Sul serra - 06 Santa ines - 04 Webers - 04 Pindorama - 06 P. Gonzales - 06 Sul serra - 06
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS				Erico – 06 Floresta – 03
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA HABILITAÇÃO SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				Caps – 02 Prisional – 02 Nasf - 02



		1.2	D# 244 22	D#4.120.75	
4	LANTERNA CLINICA	12	R\$ 344,23	R\$4.130,76	Bela vista – 2 Centro – 1
	Tipo: Médico -Assistencial Descrição Técnica : Lanterna tipo caneta construído em alumínio escovado, com resistência mecânica e processo de esterilização, com clip acionador de lâmpada e com 2 pilhas AAA, para uso geral e médico.				Sul serra – 1 Santa ines – 1 Webers – 1 Pindorama – 1
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS				Erico – 1 Floresta – 1 Nasf – 1
	COPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITAÇÃO				Caps – 1 Prisional - 1
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA HABILITAÇÃO SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
5	OTOSCÓPIO DE LUZ LED	06	R\$ 634,02	R\$ 3.804,12	Bela vista – 1 Centro – 1
	Tipo: Médico -Assistencial				Sul serra – 1
	Descrição Técnica: Otoscópio de Luz Led, utilizado para visualizar o ouvido interno e membrana timpânica do ouvido por meio da luz branca por LED, ou seja Diodo Emissor da Luz. A estrutura do otoscópio deve ser confeccionada em material de aço inox e alimentado por duas pilhas aaa, sendo a vida útil de no mínimo cem mil horas sem necessidade de trocar as lâmpadas. Deve acompanhar um conjunto de três espéculos nos tamanhos 1,2 e 3, duas pilhas tamanho aaa e um estojo protetor.				Santa ines – 1 Webers – 1 Pindorama - 1
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA HABILITAÇÃO SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL				
	COPIA AUTENTICADA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITAÇÃO.				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE NA ENTREGA				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO MESMO MATERIAL, ESPECIFICAÇÕES E TECNLOGIA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
6	FOCO DE LUZ FRIA	08	R\$ 670,06	R\$ 5.360,48	Bela vista – 1 Sul serra – 1
	Tipo: Apoio -Assistencial Descrição Técnica : Foco Auxiliar para Exames Clínicos e Ginecológicos com haste superior flexível e cromada, sendo o pedestal com Haste inferior pintada na cor branca. Altura variável entre 110 e 150 cm. Base do pedestal com quatro rodízios proporcionando maior sustentação e segurança. Pintura em Epóxi a				Santa ines – 1 Webes – 1 Pindorama – 1 Erico – 1 Floresta – 1



	250 Graus Celsius de alta resistência. Alimentação elétrica 220 volts/ 50/60Hz. Lâmpada Alógena 12 v x 20 w. Peso máximo de 5kg.				NASF - 1
	FRETE E IMPOTOS INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	COPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA HABILITAÇÃO				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATALOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
7	ESCADA COM DOIS DEGRAUS	2	R\$ 337,76	R\$675,52	Erico – 1
	Tipo: Apoio -Assistencial Descrição Técnica: Escada com dois degraus com piso antiderrapante, sendo as dimensões de 40 cm x 40 cm x 40 cm. Piso em chapa de madeira revestido com borracha antiderrapante e estrutura tubular em inox. Pés com ponteiras em PVC.				Pndorama - 1
	FRETE E IMPOTOS INCLUSOS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	ESCADA COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR OUTRA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
8	BRAÇADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA	01	R\$ 217,30	R\$ 217,30	Bela vista - 1
	Tipo: Apoio -Assistencial Descrição Técnica: Braçadeira para aplicação de medicação endovenosa. Altura regulável por manipulo; haste e estrutura em aço inox com concha estofada e revestimento em couro sintético.				
	FRETE E IMPOTOS INCLUSOS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	ESCADA COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR OUTRA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				



9	BIOMBO DUPLO – FACES EM PVC	03	R\$ 788,33	R\$ 2.364,99	Erico – 1 Floresta - 1
	Tipo: Apoio Médico – Assistencial				Webers - 1
	Descrição Técnica: Biombo duplo, confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, com pintura eletrostática na cor branca, com rodízios de 50mm. As faces do biombo confeccionado em tecido tipo pvc na cor branca.				
	FRETE E IMPOTOS INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
10	Carro Funcional Para Higienização Tipo: Apoio - Assistencial Descrição Técnica: Carro funcional para Higienização, fabricado em polipropileno medindo 116 cm de comprimento x 57 cm de largura x 100 cm de altura e peso máximo de 20 Kg. Deve acompanhar; Um saco coletor; Um Balde Espremedor Doblô com capacidade de 30 litros e com divisão para água limpa e suja de cor azul; Um Balde Espremedor Doblô com capacidade de 30 litros e com divisão para agua limpa e suja de cor vermelha; Quatro Refil Mop Malhado Lup com cinta na cor cru com 85% de algodão e 15% fibra sintética ou poliéster. Quatro Refil Mop Malhado Lup com cinta na cor vermelha com 85% de algodão e 15% fibra sintética ou poliéster. Dois Cabos em alumínio para Mop Molhado na cor vermelha; Dois cabos em alumínio para Mop Molhado na cor vermelha; Uma unidade de Haste tipo euro na cor azul; Quatro Placas Sinalizadoras Piso Molhado; Uma Pá Coletora seletiva com vassoura mini com fixador e para fixar a pá no carro funcional. Uma armação completa tipo euro com cabo de alumínio anodizado para mop pó de 60cm; dois refil para mop-pó tipo euro com 60cm; duas toca para mop pó na cor azul de 60cm; quatro baldes quatro litros para guarda e transporte de material, produtos, sendo um na cor vermelha, um na cor azul um na cor amarela e um na cor verde. Um rodo twister com sistema de borracha com canto que permite recolher líquidos e sujidade nos ambientes críticos e semi críticos. FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CARRO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABLITAÇÃO DESCRIÇÃO E CATÁLOGO ILUSTRATIVO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.	04	R\$ 2.545,00	R\$ 10.180,00	Erico - 1 Sul serra – 1 Pindorama – 1 Sms - 1



11	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	12	R\$ 684,00	R\$ 8.208,00	Bela vista – 1 Centro - 1
	Tipo: Apoio -Assistencial				Sul serra – 1
	Descrição Técnica: Poltrona Giratória Tipo Diretor. Encosto com estrutura injetada, anatomicamente com 60 mm de espessura; Capa do encosto revestido em Vinil e fixadas com grampos, sem costuras; ASSENTO em madeira, compensado multilaminado com espessura de 12 mm, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível com 60 mm de espessura; Revestimento de tecido em Vinil; Sustentação do encosto por mola. Apoio braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, regulagem de altura com botão. MECANISMO do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal, e alavanca de acionamento da coluna à gás. Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 — Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 — da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. DIMENSÕES APROXIMADAS — Altura do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto: 450 mm; Largura do Assento: 480 mm; Profundidade do Assento: 460 mm; Profundidade total da cadeira: 700 mm; Altura total da cadeira: 700 mm.				Santa ines – 1 Webers – 1 Pindorama – 1 P. Gonzales - 2 Erico – 2 Caps – 1 Nasf – 1
	A cadeira deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade				
	Tonalidade da Cadeira Verde Padrão das Unidades de Saúde e azul, sendo 09 cadeiras verdes e 03 na tonalidade azul.				
	A empresa vencedora devera apresentar catalogo de cores antes de fabricar a cadeira, sendo o fiscal do contrato o responsável pela escolha.				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962/2006 NA HABILITAÇÃO.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A CONFORMIDADE NR-17 ASSINADO POR ERGONOMISTA CREDENCIADO - ABERGO NA HABILITAÇÃO.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DESCRIÇÃO E CATÁLOGO ILUSTRATIVO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	A empresa vencedora deverá conferir a tonalidade da cor antes da fabricação da cadeira com o fiscal do contrato.				



12	SELADORA PARA EMBALAGEM DE MATERIAL	10	R\$ 2.209,33	R\$22.093,30	Bela vista – 1
	Tipo: Equipamento Apoio -Assistencial				Centro – 1
	Descrição Técnica: Seladora para embalagem de esterilização de material				Sul serra – 1
	médico e odontológico. Dimensões mínimas 31 x 14 x 37cm (L x A x P), com				Santa ines – 1
	acionamento a pedal e capacidade de selar plástico/plástico e papel grau				Webers – 1
	cirúrgico.L				Pindorama – 1
	Suporte para rolo e cortador de papel, chave geral liga/deliga controle de tempo				P. Gonzales – 1
	de aquecimento, área de selamento de 12 mm com comprimento de 300mm.				Erico – 1
	Led indicador e tempo de aquecimento da resistência de soldagem, resistência				Floresta – 1
	em níquel cromo e potencia de 100 watts e Voltagem de 220V.				Prisional - 1
	Deve permitir ajuste de aquecimento conforme o tipo de material a ser selado.				
	Garantia de selagem de acordo com as Normas da ABNT.				
	Caranta de songen de deorde com de l'Ormas da l'Estit				
	COPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA NA				
	HABILITAÇÃO.				
	3				
	FRETE E IMPOTOS INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO				
	NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS POR OUTRA NO MESMO				
	MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO DO				
	EQUIPAMENTO E CATALOGO COM ILUSTRAÇÃO NA HABILITAÇÃO				
	SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O				
	SOLICITADO NO EDITAL.				
13	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA – SALA DE VACINA	02	R\$ 1.336,99	R\$2.673,98	Bela vista – 1
	-			·	Centro – 1
	Tipo: Equipamento Medico – Assistencial				
	Descrição Técnica : Balança Antropométrica Digital Eletrônica para pesar				
	bebês e com capacidade de pesar até 25kg x divisão 5 gramas. Cobertura em				
	plástico ABS injetado de longa durabilidade na cor extra branco. Concha				
	anatômica em polipropileno injetado na cor extra branco com capa protetora,				
	almofada com temas infantis, totalmente higenizavel e atóxico.				
	Conexão interface serial RS 232 para interligação a microcomputador e com				
	capacidade de impressão em etiqueta.				
	Display com cinco dígitos em LEDs vermelhos de alta visibilidade. Visor em				
	policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e alta umidade. Pés em				
	borracha sintética fixos com altura regulável. Proteção contra sobrecarga. Tecla				
	liga-desliga, Tecla tara, Tecla impressão. Dimensões da cobertura				
	370x370x120mm. Dimensões da concha 55x33x8,5cm.				
	Bivolt 110/220				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	TRETE, IVII OSTOS INCEUSOS				
	MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
i					



	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICAÇÃO DO IMETRO NA ENTREGA				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	02	R\$ 1.963,33	R\$ 3.926,66	Erico – 1 Centro – 1
	Tipo: Médico –Assistencial Descrição Técnica: Cadeira de Rodas para obeso, fabricada em tubos de aço carbono com assento em nylon duplo reforçado com lona e cintos tensoras e encosto em nylon duplo almofadado, com almofada de 4cm de assento, com protetor de roupas com abas. Dobrável em X duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; freios bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon com oito pontos de fixação. Apoios para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado. O apoio para os pés deve ser em nylon injetado removíveis com quick e rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura. Rodas dianteiras aro 6" raiada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados na rodas e no eixo vertical. Rodas traseiras traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra e com oito raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick e com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, garfo em alumínio. A pintura deve ser epóxi texturizada eletrostática. Largura do assento de no mínimo 60cm; Altura do assento no chão de no mínimo 52cm; Largura total da cadeira aberta de no mínimo 79cm e capacidade mínima de peso 160Kg.				Centro – 1
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	CADEIRA COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
15	OXIMETRO DE PULSO DE MESA	05	R\$ 2. 389,66	R\$ 11.948,30	Erico – 1 Sul serra – 1
	Tipo: Médico –Assistencial				Santa ines – 1 Webers – 1
	Descrição Técnica: Oximetro de pulso compacto de mesa com os seguintes parâmetros: Saturação de Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do Sinal da Frequência de Pulso, ou seja Índice de Perfusão. Com display LCD com Back light, ou seja medição a apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência do				Pindorama – 1



	pulso e intensidade do sinal de frequência do pulso. Deve possuir relógio e seleção de tipo de paciente, ou seja ADU para Adulto/Pediátrico e NEO para paciente Neonatal. Desligamento deve ser automático após dez minutos ociosos, para economia e energia. Deve Possuir gráfico e tabela de tendência de SpO2e FP. Deve possuir capacidade de armazenar até cem pacientes e trezentas horas de dados. Deve possuir alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos os parâmetros bem como classificação de alarmes em nível alto e nível médio, além de ajuste do volume de tom de pulso no mínimo cinco níveis. Sensibilidade Baixa, Média e Alta. Ter a possibilidade de alimentação com quatro pilhas AA com tempo mínimo de operação de quarenta e oito horas. Alimentação Bateria NI-MH com autonomia mínima de trinta e seis horas. Modos de Operação: Forma de Onda; Numérico; Indicadores: sensor desconectado e solto; Status da bateria; sinal fraco; exibir a amplitude de pulso, o seja o índice de perfusão; memoria insuficiente; alarme desligado; armazenamento de dados; identificação do paciente; tipo de paciente; faixa de medida de SpO2 de zero a 100%; Faixa de alarme de zero a 100%. Resolução mínima 1% . Precisão 2% para mais ou para menos para Adultos e Pediátricos e não superior a 3% para mais ou para menos para pacientes neonatos. Tempo de resposta: Um segundo para Frequência de Pulso. Faixa de Medida de 25 a 300bpm. Faixa de Alarme de 0 a 300bpm. Precisão 2bpm para mais ou para menos. Tempo de resposta para o alarme de um segundo.				
	Deve Acompanhar:				
	Um Sensor reutilizável para Adulto e Pediátrico.				
	Uma Bolsa para transporte.				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA				
	NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA COM RESPECTIVA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO APARELHO				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
16	OFTALMOSCÓPIO	04	R\$ 1.630,66	R\$ 6.522,64	Bela vista – 1 Centro – 1
	Tipo: Médico – Assistencial				Webers – 1
	Descrição Técnica: Oftalmoscópio de 3,5V com sistema óptico que proporcione a redução do brilho ocular, o aumento do campo de visão e a				Pndorama – 1



	facilitação da entrada de luz no olho do paciente. Com lâmpada alógena de 3,5V com grande eficiência luminosa e alto IRC. Deve possuir faixa de ajuste de foco de menos 25 a mais 40(-25/+40) dioptrias e seis posições de abertura incluindo fenda e fixação com vedação. Deve possuir no mínimo três tipos de filtro: filtro polarizador, vascular e azul de cobalto. O cabo deve ser em material inoxidável revestido por camada antiderrapante. Alimentação com bateria de lítio recarregável a 220V/60Hz.				
	Incluso:				
	*Uma bateria recarregável;				
	* Um adaptador acoplável ao cabo para uso do aparelho com pilhas convencionais recarregáveis;				
	*Quatro lâmpadas de 3,5V compatíveis, sendo três de reserva;				
	*Um estojo para acondicionamento do aparelho.				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA				
	NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA COM RESPECTIVA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO APARELHO				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
17	DERMATOSCÓPIO	03	R\$ 2.098,33	R\$ 6.294,99	Bela vista – 1 Centro – 1
	Tipo: Médico – Assistencial				Pindorama – 1
	Descrição Técnica: aparelho medico que fornece imagens de				P. Gonzales – 1
	epiluminação epidérmica com a possibilidade de interpretação dos resultados				
	de acordo com os critérios e sinais dermatológicos que possibilitam o				
	reconhecimento pelo profissional medico. Deve permitir a verificação da				
	existência de lesões pigmentadas na pele humana. Deve ser dotado de lâmpada				
	halógena e ser de metal para proporcionar maior durabilidade. Deve possuir				
	sistema de bloqueio de baioneta para o encaixamento e desencaixamento fácil a				
	partir da alça.				



	Deve possuir iluminação xeron halogêneo do campo de exame de 2,5V. Deve				
	possuir alta resolução com sistema de lentes acromáticas com ampliação de no				
	mínimo 10 vezes. Deve possuir ocular com foco ajustável para uma escala				
	larga de correção. Deve possuir a modalidade de escolha de duas placas de				
	contato com a pele esterilizável com escala de 0-10mm para a medição exata				
	das lesões pigmentadas da pele e possuir proteção ocular macia.				
	Possuir a capacidade de ampliação de no mínimo dez vezes;				
	Tensão 2,5V;				
	Possuir controle de intensidade da luz;				
	Cabo de força em metal recartilhado.				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS NO ATO DA ENTREGA				
	NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA COM RESPECTIVA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DO APARELHO				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM				
	ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE				
	ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
18	MESA AUXILIAR TIPO MAYO EM AÇO NOX	06	R\$ 499,66	R\$ 2.997,96	Bela vista – 1
	Tipo: Apoio –Assistencial Descrição Técnica: Mesa Auxiliar Tipo Mayo em aço inox 430 brilhante: estrutura tubular de 1", x 1,20 pintura em epóxi branco, dois rodízio de 2" com freio; bandeja em aço inox medindo 48 cm x 32 cm, parte superior cromada. Altura regulável por manípulo.				Sul serra – 1 Santa ines – 1 Webers – 2 Pindorama – 1
	Dimensões: altura mínima 0,90m e altura máxima 1,15m.				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	MESA COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR				



OUTRA NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
19 ESTETOSCOPIO INFANTIL	01	R\$ 368,33	R\$ 368,33	BELA VISTA – 1
Tipo: Médico –Assistencial				
Descrição Técnica: Estetoscópio máster duplo Inox pediátrico				
Com dois tipos de auscultadores e diafragma para detectar sons de baixa frequência com maior distinção. Anel e membranas confortáveis para os pacientes e deve acompanhar olivas e membranas. Sino aberto para localizar com maior precisão os sons obtidos. Deve girar o auscultador em 180 graus para trocar o diafragma a ser utilizado. Tubo em design que elimina ruídos e auscultador em aço inox. Deve possuir registro na ANVISA/MS. Cor preta.				
FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
DEVE ACOMPANHAR REGISTRO NA ANVISA/MS NO ATO DA ENTREGA				
CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
ESTETOSCOPIO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DESCRIÇÃO E CATÁLOGO COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
20 CARRO MACA TIPO PADIOLA PARA PACIENTE	02	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00	Sul serra – 1 Pindorama – 1
Tipo: Apoio –Assistencial Descrição Técnica : Carro Maca Tipo Padiola com sistema manual de elevação; Leito removível estofado com revestimento em couro sintético; Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura eletrostática; Deve possuir grades laterais; suporte de soro com dois ganchos e manivela de elevação confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido; para choque de proteção tipo bumper. Rodas de 5 polegadas em material plástico resistente e com freios em diagonal; Cabeceira com regulagem manual de altura. Dimensões úteis: C:1.810 x L:520 x Altura máxima de 800 mm e Altura mínima de 620mm. Dimensões Totais: C:2000 x L:620mm				
FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES Três Passos-RS Av. Santos Dumont. 75 – Cen. 98 600-000				



			1		
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL				
	CARRO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
21	PURIFICADOR DE AGUA FLEX HERMÉTICO	08	R\$ 1.396,33	R\$ 11.170,64	BELA VISTA – 1
	Tipo: Apoio –Assistencial Descrição Técnica: Purificador de agua com gabinete a base em plástico polipropileno de alto impacto. Tampo, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal transparente; as conexões hidráulicas internas devem ser atóxicas e as torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para agua natural e outra para agua gelada. Deve possuir reservatório em polipropileno para agua gelada. Deve possuir termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 graus e 15 graus e com pelo menos sete níveis de temperatura. O sistema interno de filtragem deve ser de tripla ação e a vida útil do elemento filtrante de no mínimo quatro mil litros. Incluso o Kit de instalação para a rede hidráulica. Dimensões: altura máxima de 465mm x largura máxima de 300mm x profundidade máxima de 430mm. Peso máximo de 10Kg. Medida do dispensador de copos de no máximo 150mm de altura x 205mm de largura. A capacidade de resfriamento deve ser de no mínimo 3,5/Litros por Hora. O reservatório de agua gelada deve ser de no mínimo dois litros e o reservatório de agua natural de no mínimo oitocentos mililitros. A refrigeração deve ser por compressor hermético, sendo que a potencia mínima de 154W e Voltagem de 220V – Cor fumê.				CENTRO – 2 SANTA INES – 1 WEBERS – 1 PINDORAMA – 1 ERICO – 1 P. GONZALES – 1 SUL SERRA – 1
	FRETE, IMPOSTOS E INSTALAÇÃO INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	PURIFICADOR COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA , SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
22	CADEIRA GIRATÓRIA	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	SMS
	Tipo: Apoio -Assistencial				
	Descrição Técnica:				
	Cadeira giratória caixa, com sistema SRE, modelo executivo, espuma injetada, tecido PP. Essa poltrona deve atender os requisitos das normas NR17 – Norma				





	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL				
	ARMARIO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
24	REFRIGERADOR FROST FREE 323 LITROS	01	R\$1.936,00	R\$ 1.935,66	FLORESTA – 1
	Tipo: Apoio –Assistencial				
	Descrição Técnica: Refrigerador na cor branca; FROST FREE 323 litros com puxador ergonômico, embutido e resistente. Deve possuir prateleira porta latas reversível. Ter gaveta extrafria. Capacidade de armazenagem total (L) 322 Litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 274 Litros. Capacidade de armazenagem do freezer (L) 48 Litros. Classificação de consumo (Selo Procel) A. Cor Branco. Classificação energética A. Tensão/Voltagem 220V.				
	FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS				
	GARANTIA MINIMA DE 24 MESES				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA , SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL				
	ARMARIO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				
25	ESTETOSCOPIO ADULTO	02	R\$ 97,33	R\$ 194,66	ERICO – 1 SUL SERRA - 1
	Tipo: Medico -Assistencial				SCE SEIGHT 1
	Descrição Técnica: estetoscópio com tubos flexíveis, com presilhas em aço inox, ângulo anatômico de fácil ajuste ao rosto, sendo o tubo em latão cromado e olivas macias para maior conforto e ausculta sensível e precisa. Deve acompanhar bolsa e peças sobressalentes de olivas e membranas e possibilidade para a transformação para Cardio- Pulmonar e adulto – pediátrico. FRETE, IMPOSTOS INCLUSOS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO E RESPECTIVO MANUAL COM ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL				
	ESTETOCÓPIO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES.				



26	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO	02	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00	CENTRO – 1 ERICO - 1
	Tipo: Medico -Assistencial				Lideo 1
	Descrição Técnica: Balança antropométrica eletrônica em aço carbono, células de Carga Analógica e Indicador Digital. Plataforma Linha P 150C. Fabricada em aço com tratamento antiferruginoso com pintura eletrostática de alto brilho e coluna em aço. Deve possuir Célula de Carga Central totalmente eletrônica e revestimento da plataforma e borracha anti – derrapante e medida mínima de 40 x 40 cm. Deve possuir Régua antropométrica com escala de, no mínimo, para medir a altura, construído em aço carbono pintado na cor da balança.				
	1,00 a 2,10 metros e divisão de 0,5cm. Deve possuir função Zero automática. Os pés devem ser de regulagem de nível e altura. A cor da balança deve ser branca. O indicador de pesagem em aço inoxidável. Alça de fixação do indicador em aço inoxidável. O teclado em membrana com proteção contra umidade. Indicador digital em cristal líquido de seis dígitos. Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga na Plataforma. Capacidade de pesar até 300Kg cm divisão de 50 ou 100 gramas. Alimentação 50/60Hz. Peso máximo 30Kg. FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE 18 MESES				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO COM AS MESMAS ESPECIFICACOES NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	CÓPIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO CATÁLOGO ILUSTRATIVO E DESCRIÇÃO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	MANUAL DE OPERAÇÃO COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				
	A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDO DE HOMOLOGACAO DO INMETRO NO ATO DA ENTREGA.				
27	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	01	R\$ 3.173,00	R\$ 3.173,00	SUL SERRA - 1
	Tipo: Apoio -Assistencial Descrição Técnica: Projetor Multimidia para ser utilizado nas atividades de Educação em Saúde do ESF – Centro. Deve possuir Resolução Nativa Mínima de 1024X768; Modos de Vídeo; Modos de Vídeo 3000 ANSI Lumens em Stasdart e 2400 ANSI Lumens/ECO. Deve possuir entrada para conexões 1HDMI; 2-RGB/Vídeo Componente; 1-SVídeo; 1 Vídeo Composto e 2PC Audio Stereo. Tela Projetada Diagonal Mínimo 24" a 300". Duração Mínima da Lâmpada de 10.000 horas na modalidade extremamente econômica. Duração Mínima da Lâmpada na modalidade econômica de 5.000 horas. Fonte de Alimentação: Bivolt automático.				
	Incluso: Cabos para a Correta Conexão e Projeção; Controle Remoto; Maleta		11.11. ~		



	para transporte e Manual de Operação em Português.				
	Peso Máximo 4Kg				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO CATÁLOGO ILUSTRATIVO E DESCRIÇÃO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	MANUAL DE OPERAÇÃO COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				
28	AUTOCLAVE 42 LITROS	01	R\$ 12.516,00	R\$ 12.516,00	ERICO – 1
	Tipo: Medico -Assistencial				
	Descrição Técnica: Tipo: Medico - Assistencial Equipamento indicado para esterilização de instrumentais termoresistentes através de vapor saturado, aplicável para diversos odontológicos e médico/hospitalar. Deve possuir câmara em aço inox para maior segurança e durabilidade. O painel deve ser digital e a secagem do material deve ser com porta fechada para a segurança no processo de esterilização. Deve possuir no mínimo nove ciclos pré programados de esterilização para os mais diversos materiais. Deve possuir reservatório de água e permitir a reutilização de água destilada. Deve registrar os parâmetros do processo de esterilização. Deve possuir um ciclo extra somente para a secagem do material e permitir a esterilização nas temperaturas de 121°, 127° e 134° ou seja, temperaturas para diferentes materiais e possuir dispositivos de segurança. Deve possuir Display de Cristal Liquido. Dimensões externas mínimas de 540 x 460 x 600 e dimensões mínimas internas Ø 300 x 600. Voltagem: 220V Deve acompanhar: a- Copo graduado; b- mangueira já instalada no equipamento c- manual de instruções em português.				
	Frete e impostos inclusos. Garantia mínima de 12 meses equipamento com defeito de fábrica deverá ser substituído com as mesmas especificações e no prazo máximo de dez dias.				
	A empresa deverá apresentar na habilitação catálogo ilustrativo e descrição, sendo homologado somente se estiver de acordo com o solicitado no edital.				
	A empresa devera instalar o equipamento no local de uso. MANUAL DE OPERAÇÃO COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.				



29	CARRO PARA CURATIVO	01	R\$ 955,00	R\$ 955,00	FLORESTA - 1
	Tipo: Apoio -Assistencial				
	Descrição Técnica: carro para curativo em inox, para o acondicionamento de material utilizado para realizar curativos.				
	Deve ser em estrutura tubular e duas prateleiras em aço inoxidável,				
	Deve possuir quatro rodízios que se movimentam em 360 graus.				
	Dimensões Mínimas: C 80 cm x L 48 cm x A 85 cm.				
	FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO COM AS MESMAS ESPECIFICACOES NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO CATÁLOGO ILUSTRATIVO E DESCRIÇÃO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	MANUAL DE OPERAÇÃO COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				
30	POLTRONA TIPO COLETA DE SANGUE	01	R\$ 1.316,66	R\$ 1.316,66	E. VERISSIMO-
	Tipo: Equipamento Apoio-Assistencial Descrição Técnica: Poltrona, que será utilizada na Sala de Triagem na Unidade de Saúde Erico Veríssimo. Poltrona tipo coleta manual de sangue, reclinável por meio de alavanca hidráulica com apoio para os braços. Estofado em espuma de poliuretano em formato anatômico a administração de medicamentos. Revestimento em couro sintético e porta braço tipo concha com revestimento em espuma de poliuretano e couro sintético verde claro igual a cor da cadeira odontológica, para manter o padrão da tonalidade do mobiliário da Unidade de Saúde. Empresa vencedora deverá conferir a tonalidade da cor antes de fabricar a poltrona com o profissional técnico e fiscal do contrato. CÓPIA AUTENTICADA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO COM A RESPECTIVA DESCRIÇÃO, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL. FRETE, IMPOSTOS GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES POLTRONA COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR OUTRA NO MESMO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES E PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS				



31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL G5	01	R\$ 168,56	R\$ 168,56	BELA VISTA - 1
	Tipo: Medico -Assistencial				
	Descrição Técnica: Aparelho aneróide para auferir a pressão arterial de crianças tipo GAMMA G com braçadeira com circunferência de 13 a 20 cm infantil, confeccionada em nylon na cor cinza, com fecho, pêra e manguito e tubo flexível livre de látex. Manômetro deve ser grande com no mínimo 57m mm de circunferência e escala de 0 a 300mmHg. A pêra deve ser acoplada com apoio palmar ajustável para destro e canhoto possuir a válvula de rosca. O Manômetro deve ser na cor clara com a numeração em cor escura. Deve vir acondicionada em bolsa com zíper. FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.				
	GARANTIA MINIMA DE CINCO ANOS.				
	EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
	A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA HABILITAÇAO CATÁLOGO ILUSTRATIVO E DESCRIÇÃO, SENDO HOMOLGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL.				
	MANUAL DE OPERAÇÃO COM ILUSTRAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO				
32	CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO	01	R\$ 32.144,66	R\$ 32.144,66	ERICO - 1
	Tipo: Equipamento Médico Odontológico-Assistencial Descrição Técnica: Conjunto Odontológico Completo, com mocho auxiliar, na cor verde bebê, que permite adequar o ambiente em conformidade com o padrão das salas odontológicas no Município. Deve ser ambidestro, permitido adequações para profissionais destros e canhotos, com as seguintes características: Cadeira Odontológica com encosto anatômico em aço sem saliências na parte posterior para a prevenção de acidentes. Articulação central em ferro fundido. Estrutura em aço, acabamento de poliestireno alto impacto. Base com desenho ergonômico em aço com tratamento anticorrosivo e totalmente revestida por debrum antiderrapante ou material similar. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano, injetado de alta resistência, revestido em material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas. Deve possuir protetor plástico para proteção do assento na região dos pés. Estofamento do encosto fixado por sistema de velcro, permitindo fácil remoção para limpeza e desinfecção adequada. Sistema de elevação por moto redutores de Baixa Tensão com 24 Volts. Dois braços fixos injetados em material super resistente. Comandos através do pedal ergonômico multifuncional com opção para fixar na base ou móvel. Acionamento pelo pedal: subida e descida do assento, subida e descida do encosto, volta automática a posição zero, com movimentos sincronizados, no mínimo três posições de trabalho, acionamento do refletor, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. Encosto da Cabeça Bi — Articulável, removível, com regulagem de altura e permitir movimento anterior, posterior e longitudinal. Sistema eletrônico integrado de Baixa Voltagem, ou seja 24 Volts. Fusíveis para proteção de sobrecorrente. O Refletor Odontológico deve ser com Luz Branca, ou seja Luz LED, com no mínimo três LEDs e com				



intensidade adequada para operações com resinas fotocuráveis, sem ocasionar cura indesejada da mesma, elevando o tempo de manuseio. Variação da intensidade por sistema eletrônico digital interno de, no mínimo três Intensidades: 10.000; 20.000 e 30.000 lux. $\pm 10\%$.

Temperatura de cor de aproximadamente 5.500 – 6.300K. Foco de luz retangular com amplitude adequada, que exija ajuste único por atendimento, sendo que o campo de iluminação deve permitir ao paciente movimentações laterais sem desconforto na região dos olhos do paciente mantendo o foco apropriado de iluminação ao profissional. Cabeçote com giro de no mínimo 620°, com movimento orbital permitindo angulações diversas. Braços em aço, com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados e batente de final de curso para prevenção de acidentes e proteção da fiação. Puxadores bilaterais devem ser removíeis e autoclaváveis. Protetor frontal removível, em material resistente e transparente, para proteção contra aerossol.

O Equipo Odontológico deve ser dotado de seringa tríplice, terminal com spray para Alta Rotação e terminal para Micromotor Pneumático com Spray. O corpo dos terminais devem ser dotados de regulador de fluxo de água. Estrutura que permita acoplamento de no mínimo seis terminais de trabalho. Braços articuláveis com travamento pneumático e batente limitador de curso. Seringa tríplice com bico giratório de 360°, removível e autoclavável, com dois botões – água e ar e função spray. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.

O tampo deve ser de inox e removível. A estrutura de sustentação do equipo deve ser em aço maciço com corpo revestido em poliestireno alto impacto. Botão de acionamento de água da cuspideira. Puxador

Frontal e central para facilitar a limpeza e desinfecção permitindo isolamento de barreiras.

Unidade de água deve ser dotado de um terminal Suctor para Sistema

Venturi; filtro de detritos do suctor; suporte das pontas com acionamento pneumático individual para Suctor Venturi e mangueiras dos suctores com engate rápido e com estrutura reforçada para correto

funcionamento. Cuba em porcelana/cerâmica profunda e removível,

com ralo para retenção de detritos, sendo o diâmetro em torno de 22cm. Condutor de água deve ser com pintura tinta a pó epóxi. Botão

de acionamento elétrico para água da bacia, para melhor controle do consumo, praticidade no manuseio, acesso facilitado e melhor rendimento e produtividade. Sistema de regulagem da vazão de água para a bacia, permitindo regulagem fina do fluxo de água. Estrutura da unidade de água deve ser em aço com tratamento anticorrosivo e revestido em poliestireno alto impacto. Os reservatórios devem ser de polipropileno translúcido para água potável

Alimentação/ Energia: Bivolt, através de reversão em chave interna.

O equipamento deve possuir certificado ISO 9001 e estar em conformidade com a RDC 59 da ANVISA.

Incluso:

Um terminal extra para Alta Rotação.

Um Sugador de reserva.

CÓPIA AUTENTICADA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO



	CATÁLOGO COM A RESPECTIVA DESCRIÇÃO E ILUSTRAÇÃO NA PROPOSTA. COPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS NO MESMO MODELO, MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CONFERIR A TONALIDADE DA COR, ANTES DE FABRICAR A CADEIRA.				
	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO PRAZO				
	MÁXIMO DE 72 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO E NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. FRETE, IMPOSTOS E INSTALAÇÃO INCLUSOS				
22	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	02	D# 7 707 77	D¢ 15 502 22	CENTRO 1
33	Eletrocardiógrafo Digital Interpretativo com Tecnologia para Telemedicina	02	R\$ 7.796,66	R\$ 15.593,32	CENTRO – 1 SANTA INÊS - 1
					SANTA INES - 1
	Tipo: Equipamento Médico-Assistencial				
1	Descrição Técnica : Aparelho com capacidade de captar os sinais elétricos provenientes do coração; amplificar e converter os sinais elétricos captados em				
	sinais digitais; enviar estes sinais digitais a um Microcomputador Padrão IBM				
	- PC através da interface USB com tecnologia e capacidade para uso na				
	Telemedicina, ou seja Sistema Remoto de Telemedicina completo, sem o				
	computador.				
	Deve acompanhar um Software com capacidade de receber os Sinais Cardíacos				
	Digitalizados e executar as funções necessárias para a realização dos				
	eletrocardiogramas em 12 Derivações Simultâneas DI, DII, DIII, AVR, AVL,				
	AVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6, bem como a monitorização da Frequência Cardíaca e utilização na Telemedicina.				
	No Painel Frontal do Eletrocardiógrafo deve apresentar os seguintes LEDs.				
	LED ON com a função de indicar o estado da alimentação do equipamento, ou				
	seja: apagado quando o equipamento estiver sem energia e aceso contínuo				
	quando o equipamento estiver corretamente energizado;				
	LED ACQ para indicar que o eletrocardiógrafo está ou não adquirido o sinal;				
	LED CAL para indicar que o eletrocardiógrafo está passando por checagem de				
	calibração; LED ERR para indicar que o teste de calibração não foi bem sucedido e, neste				
	caso, o Software deve apresentar na tela a mensagem "Eletro ausente ou não				
	configurado" e não será possível a realização de exames;				
	LED SAT para indicar se há problema na qualidade de sinal das Derivações.				
	No Painel Traseiro do Eletrocardiógrafo deve ter um Conector para o Cabo do				
	paciente do Tipo DB15 – Tipo Fêmea destinado para a conexão com o cabo do				
	paciente, ou seja o conector entrada de sinal vindo do paciente.				
	Um conector de comunicação com o Microcomputador do Tipo USB de conexão com o Microcomputador, ou seja por este conector que trafegarão os				
	conexao com o ivinciocomputador, ou seja por este conector que trategarão os				



sinais da comunicação padrão USB entre o Eletrocardiógrafo e o Microcomputador. Este conector deve servir tanto para a saída de sinais do eletrocardiógrafo, quanto como entrada de comandos de comunicação vindos do Microcomputador.

Eletrocardiógrafo com capacidade de trabalho em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Software compatível para trabalhar com o Windows XP ou Vista cópias livres, com banco de dados relacional Firebird e com versão Cliente e Servidor; Eletro externo ao micro, sendo que o sinal eletrocardiográfico é passado para o micro através da porta USB nativa; Correção automática da linha de base; Compatibilidade com as Redes locais; Medidas em tela; Emissão do LifeCard - identidade cardíaca; Com capacidade de salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet; Filtros Digitais: 60Hz, variação da linha de Base e Muscular; Proteção contra descarga de desfibriladores - classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25; Com o dispositivo que possibilita do canal de ritmo, possibilitando escolha de tiras para a impressão ou a impressão de todo o ritmo; Capacidade de exportação de eletros completos no formato de figuras que podem ser agregadas a outros Softwares e capacidade de envio por e-mail, Word, Powerpoint, Softwares que importem BMPs; Opção de impressão de laudos coloridos ou preto e branco; Emissão do laudo através de sistema de banco de frases; Opção de colocar a logomarca do serviço nos laudos; Opção da impressão do laudo ser impresso na mesma página do traçado; Calibragem do ECG a cada carga do Software; Velocidades de 25 e 50 mm/s; Variação de sensibilidade de 5, 10 e 20 mm/mv;

Software que mostra o ECG na tela do computador, com comandos visíveis e disponíveis através de ícones e upgrades de software; 06 eletrodos precordiais; 04 clips eletrodos periféricos; 01 cabo de paciente; 01 Cabo UBS de Conexão com o Computador; 01 Kit acessórios para a instalação adequada do equipamento.

O Cabo do Paciente, que é o Cabo para Conectar o Paciente ao Eletrocardiógrafo deve possuir 10 vias e 4,4 metros, sendo que a parte da via que é conectada aos Eletrodos devem ser em Garras Tipo Jacaré e possuir anilhas amarelas numeradas sequencialmente de 1 a 6 ou a proteção de borracha colorida para a correta identificação das vias. Possuir caixa de passagem em material adequado e Conector Tipo DB15 Macho para conectar ao Conector Tipo DB15 Fêmea do Eletrocardiógrafo.

O Cabo USB, que é o Cabo de Comunicação USB deve possuir 1,8 metros de comprimento, para respeitar o espaço do paciente, que é de 1,5 metros.

O Software deve ser compatível com Microcomputadores Padrão IBM-PC e Sistema Operacional Windows XP ou Vista. Deve ter a capacidade de receber o sinal do eletrocardiógrafo comunicado via interface USB e fornecer as ferramentas necessárias para a realização do eletrocardiograma com as informações acima descritas.

Deve acompanhar um Cabo Paciente de Reserva.

Deve acompanhar um Cabo USB de Reserva.

Manual de operação em Português Digital ou Impresso;

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO COM A DEVIDA DESCRIÇÃO NA PROPOSTA, SENDO HOMOLOGADO SOMENTE SE ESTIVER DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL.

A EMPRESA DEVE FORNECER CÓPIA AUTENTICADA DO ATESTADO



DE CAPACIDADE TÉCNICA NA HABILITAÇÃO.				
A EMPRESA DEVE FORNECER CÓPIA DE CONFORMIDADE NBR IEC 60601-1 E NBR IEC, 60601-2-25 NA HABIITAÇÃO.				
APARELHO COM DEFEITO DE FÁBRICA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, NO MESMO MATERIAL, ESPECIFICAÇÕES E TECNOLOGIA, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.				
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.				
INCLUSO O FRETE, A INSTALAÇÃO E OS IMPOSTOS.				
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CAPACITAR OS OPERADORES COM O APARELHO INSTALADO E TESTADO.				
A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.				
GARANTIA MÍNIMA DO APARELHO DE DOZE MESES.				
	182	R\$ 89.833,85	R\$ 207.330,62	

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora, o contrato e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- **2.** A garantia deverá ser **de no mínimo 12 meses**, se outra não estiver estabelecida no item. Poderá ser acionada a garantia ainda que o término do contrato já tenha se exaurido. Mantendo-se no caso de descumprimento as penalidades previstas no instrumento contratual que deu origem a garantia.
- **3.** A Pregoeira e Equipe de Apoio, participantes da fase de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme acharem oportuno e necessário poderão se utilizar de meios eletrônicos para averiguarem a veracidade de documentos e realizarem pesquisas sobre os itens cotados, inclusive valores. Erros formais poderão ser sanados pela pregoeira e equipe de apoio.
 - 4. Todos os itens deverão ser entregues montados/instalados.
- 5. Os documentos exigidos para a habilitação e classificação da propostas são os descritos no item 11 e 9 do Edital, ainda que outros tenham sido referenciados no projeto básico.
 - 5. Fica designado como fiscal do contrato o Secretário abaixo nominado.

Maria Adelaide Hertz Secretária de Saúde



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A:		
Prefeitura Municipal de Três Passos/RS		
A/C. Pregoeira Oficial		
14 C. 1 regoena Oneiai		
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão	Social da Empresa) com sede (ender	eco completa
da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº		
representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do		
Cédula de Identidade RG n°, e CPF n°		
procurador o (a) Sr(a), portador (a) da Cédula		
, a quem confere(imos) amplos poderes para	a representar a (Razão Social da Emp	resa) perante
(indicação do órgão licitante), n	o que se referir ao presente	e PREGÃO
PRESENCIAL nº 0/201_PMTP, com poderes para tomar qu		
inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PR		
HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N		
02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou o		
de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), nes		
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessã		
intenção de interpor recurso administrativo ao final da s		
esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, pratic	ar todos os demais atos pertinentes ao	certame, en
nome do Outorgante.		
A presente Procuração é válida até o dia	•••	
	Cidade, Estado, em de	de 20_
Assinatura do Representante legal da Empresa		
Nome do representante por Extenso		
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA		
CARINIDO DO CITI J DA ENII RESA		

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A/C	feitura Munici C. Pregoeira O ital de Pregão	ficial		0					
Pre	zados Senhore	es,							
 abaixo	assinado,	na	qualidade	de	, portad	or do RG _ vel legal	da	proponente	,
se sujei acatará qualifica e que de ainda, p habilitaç	ta às condiçã integralmente ição apenas da monstrem inte ara todos os	yes esta qualquas propo egral ca fins de prome	abelecidas no uer decisão o onentes que te pacidade de e e direito, a i eta a idoneida	o Edita que ve nham xecutan nexistê de da p	al de Prega enha a ser atendido às r o fornecim- ncia de fato proponente n	tomada pel- condições e ento do bem os superven os termos do	I acima o licitado stabelec previsto ientes in o Artigo	essamente que citado e que dor, quanto à idas no Edital o DECLARA mpeditivos da 32, parágrafo	; ;
				(Cidade, Esta	do, em	de	de 20	•
Noi	inatura do Reme do represen	ntante p	or Extenso	•	a				



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À: Prefeitura Municipal de Três Passos A/C. Pregoeira Oficial		
Edital de Pregão Presencial nº/201_	-	
/201_ que a Proponente	ecialmente para o Edital de Pregão Presencial (razão social), inscrito , com sede na cidade de	no , de ão
	Cidade, Estado, em de de 20	
Assinatura do Representante legal da Emp Nome do representante por Extenso	presa	
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA		



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À: Prefeitura Municipal de Três Passos A/C. Pregoeira Oficial Edital de Pregão Presencial nº/20	1		
Pela presente, declaro (amos) que, n empresa(indicação le habilitação para o PREGÃO PRESE , de acordo com especificações e quan	da razão social) cumpre p NCIAL Nº/201, cujo	olenamente o objeto é a	os requisitos Aquisição de
	Cidade, Estado, em _	de	de 20
Assinatura do Representante legal da l Nome do representante por Extenso CARIMBO DO CNPJ DA EMPRES	•		



ANEXO VIII

<u>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

À:	
Prefeitura Municipal de Três Passos	
A/C. Pregoeira Oficial	
Edital de Pregão Presencial nº/201	
Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste a onvocatório, que a empresa	ca) nos 06, de
Cidade, Estado, em de de 20	١
Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa Nome por Extenso CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA	



contar do recebimento da Nota de Empenho.

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de materiais permanentes para utilização nas Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, NASF e CAPS, nos termos do anexo I do Edital. Recursos: FNS4931. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2018— PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018.

no CNPJ n°				_, Empresa in	scrita
no CNPJ n°	, inscrição E	stadual sob n°			,
,	Estado,	neste ato	repr	esentado	pelo
seu(ua) portador(a) do CNPF nº	<u>,</u> 51(<i>a</i>).	. RG n°		. brasilei	, ro(a).
", Esta CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente cont Processo Licitatório nº/201, a	Do vínculo com li rato vincula-se ac	Edital de Preg		encial n°/2	201,
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada o homologados no processo licitató ITEM : descri	briga-se a forneco brio, modalidade Pr	er os Itens que	lhe for	am adjudica	dos e
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor ajustado Ata do Pregão Presencial, após o	para o presente con	ntrato é de R\$ _	(1	reais), com ba	ise na

A empresa vencedora deverá fornecer o objeto no prazo de 30(trinta) dias a



CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado mediante cheque ou transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo Município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos itens por empenho. Mediante a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e mediante a conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e da fiscalização do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 17 Fundo Municipal de Saúde Proj./Ativ. 1951 Ampliar e Equipar os ESFS Elemento da Despesa 366 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Recurso FNS vínculo 4931

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa Contratada se compromete a executar o contrato de acordo com as **disposições do Edital** e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

- § 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
 - **a)** Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.



- **b)** 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- **d**) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- **f**) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- **g**) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **h**) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- §2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- §3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- §4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

- §5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **§6º** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- **§7º** Esgotados todos os recursos, depois de notificado CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratante: Contratado:

Município de Três Passos
José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Jurídico: Testemunhas: